

LEI Nº 3.594 DE 29 DE MAIO DE 2013.

“Altera a localização de unidades de ensino que especifica.”

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN, PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O **Centro Municipal de Educação Básica Manoel Fernandes Vieira**, anteriormente localizado no Parque Estrela D'alva X, é transferido para o imóvel localizado à **Rua 120, Quadra 340, Parque Estrela Dalva IX, neste Município**.

Art. 2º - O **Centro Municipal de Educação Básica Carlinda Rosa de Barros Machado**, anteriormente localizado à Quadra 105, Lote “A”, Distrito do Jardim Ingá, é transferido para o imóvel localizado à **Rua 10, Quadra 02, Parque São José, Mingone I, neste Município**.

Art. 3º - Autoriza-se a Secretaria Municipal de Educação a empreender as medidas necessárias ao perfeito cumprimento das disposições desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Luziânia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2013. (29.05.2013)



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA